

DECRETO Nº 11.345, DE 09 DE JULHO DE 2018.



ALTERA O DECRETO Nº 11.280, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE "INSTITUI A REDE DE ATENÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE ITAJAÍ".

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da **Lei Orgânica** do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 1840007/2018, DECRETA:

Art. 1º No art. 3º, I, "b", do Decreto nº 11.280, de 26 de abril de 2018, onde se lê:

"b) Estratégia da Saúde da Família;"

leia-se:

"b) Diretoria de Atenção à Saúde."

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 11.280, de 26 de abril de 2018, fica acrescido dos incisos XXXIII e XXXIV, com a seguinte redação:

"XXXIII - Representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA;

XXXIV - Representantes do 7º Batalhão de Bombeiros Militares de Itajaí."

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "c", "d", "e" e "f", do inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.280, de 26 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de julho de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município